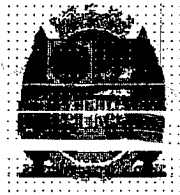


1723



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - Telefone: 491-9999 491-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1105-96

Em 30 de Julho de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
Nº 2366 - Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP


Névio Aram



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

MENSAGEM Nº 2366

(30 DE JULHO DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

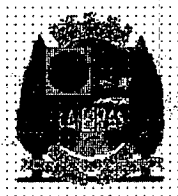
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM
DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal Propositura, Senhores Vereadores, vem de encontro ao anseio dos munícipes residentes naquela região, vez que irá possibilitar a interligação dos loteamentos "Jardim dos Eucaliptos e Jardim Boa Vista", através da Rua dos Cravos e Rua Itapeva respectivamente, o que irá sem dúvida agilizar o trânsito entre os referidos loteamentos, os quais, como já é do conhecimento de Vossas Senhorias, apresentam alto índice demográfico e com grande concentração comercial.

Assim expondo, requero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2947/96 (30 DE JULHO DE 1996)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, a área descrita do Parágrafo Único deste Artigo, para regularização da abertura da via de interligação dos loteamentos Jardim dos Eucaliptos e Jardim Boa Vista, objeto do Processo Municipal nº 2766/96, de propriedade de EDENILZA NUNES DA SILVA e JOÃO NUNES DA SILVA, objeto da matrícula nº 19.345 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser recebida em doação tem a seguinte descrição:

ÁREA TOTAL: 452,30 M²

“Com frente para a Rua Itapeva, onde mede 25,00m em reta. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 51,37m em curva e confronta com a Área “F 1”. Do lado esquerdo mede 5,30m em curva de concordância com a Rua Itapeva; mede mais 31,90m em curva à direita e mais 8,80m em curva de concordância com a Rua dos Cravos, confrontando nestes três segmentos com a Área “F 2”. Nos fundos mede 14,00m e confronta com a Rua dos Cravos, pertencente ao loteamento Jardim dos Eucaliptos, perfazendo uma área total de 452,30 M².”

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16/08/1996
Névio Luiz Aranha Dártora
PREFEITO

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S.S. em 06/08/1996
Névio Luiz Aranha Dártora
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2947/96
(30 DE JULHO DE 1996)

-2-

ARTIGO 2º - A área descrita no Artigo 1º, destina-se a regularizar a abertura da via de interligação entre os loteamentos Jardim dos Eucaliptos e Jardim Boa Vista, conforme cópia da planta de regularização de área em anexo, que passa a integrar esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas Cartorárias decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta dos doadores.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Julho de 1.996.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -